**Projeto de Lei nº 035/2021**

Institui no Município de Charqueadas, data comemorativa em alusão ao evento cultural “Tradição Campo e Espora” e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Charqueadas,** no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal, por iniciativa do Vereador Rafael Divino Silva Oliveira, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída data comemorativa em alusão ao evento cultural “Tradição, Campo e Espora” no Município de Charqueadas.

**Art. 2º** O evento será realizado, anualmente, na primeira quinzena domês de dezembro, no Parque Municipal de Eventos de Charqueadas.

**Art. 3°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Rafael Divino Silva Oliveira**

**Vereador do MDB**

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo valorizar e preservar a cultura e folclore do nosso estado, incentivando dentro do município e região, os profissionais ou amantes das provas campeiras.

 O evento, que envolve adultos e crianças, com três dias de provas, visa incentivar os bons costumes da Tradição de Campo e Espora, resgatando os valores do homem do campo em convívio com o Cavalo, que é o animal em destaque, valorizando a pecuária da região.

Importante destacar também o turismo durante a realização do evento,sendo queem sua primeira edição inscreveram-se participantes de mais de 30 munícipios do estado e alguns de estados vizinhos como PR e SC,resultandoem melhoria no nível dasprovas do evento.

Além disso, a grande circulação de competidores e público em geral no Parque de Eventos, movimenta também o comércio local.

 Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos vereadores para aprovação.

**Rafael Divino Silva Oliveira**

**Vereador do MDB**